

o artigo 16, item IV, do Decreto-Lei estadual nº 13.630, de 28 de outubro de 1942;

A professora dona Helena Stacco, para reger interinamente, a partir de 16 do corrente mês, a Escola Mista Municipal do Bairro Corrego Branco, onde dequitou provimento por concurso, sucedendo os vencimentos fixados em lei.

Prefeitura Municipal de Pampua, em 17 de Maio de 1945.

(a) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria 15/7/45
Publicado no jornal Comarca de Pampua, 20/5/45

(a) Nestor de Barros
Secretário

Decreto nº 204

O Prefeito Municipal de Pampua, Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no artigo 12, item IV, do decreto-lei federal nº 12.02, de 8 de abril de 1939, resolve,

Exonerar:

O professor Oemar Martins Cruz, a partir de 17 de maio corrente, da regência interina da Escola Masculina Municipal do Bairro Futuro, em virtude de ter o referido professor ingressado nos quadros Estaduais.

Prefeitura Municipal de Pampua, em 9

de Junho de 1945

a) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 9/6/45

Publicado no jornal "Comunidade de Campinas", em 17/6/45

a) Nestor de Barros
Secretário

Decreto nº 205

O Prefeito Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no artigo 13, item IV, do decreto-lei federal n. 1222, de 8 de Abril de 1939, resolve,

Honrear:

De conformidade com o artigo 16, item IV, do decreto-lei estadual n. 12030, de 29 de Outubro de 1943:

O professor Divo Marins, para reger interinamente, a partir de 7 de Junho corrente, a Escola Masculina Municipal do Bairro Futuro, até o seu definitivo provimento por concurso, percebendo os vencimentos fixados em lei.

Prefeitura Municipal de Campinas, em 9/6/45

a) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 9/6/45

Publicado no jornal "Comunidade de Campinas", em 17/6/45

a) Nestor de Barros - Secretário